



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2017/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 295/2018 DE 27 DE
FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA: “APROVA AS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2015, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR
OSMAR PASSAMANI”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, e eu Evandro Vermelho – Presidente da Casa, junto a Comissão de Finanças, Tomada de Contas, Fiscalização e Aplicação da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Marilândia/ES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TC – 035/2017 da Segunda Câmara – Processo TC nº 4244/2016 (Apenso: TC – 1407/2015 e TC-1408/2015). Parecer da Procuradoria Especial de Conta – PPJC, da Instrução Técnica Conclusiva ITC 1238/2017-1 (às fls. 45/46), e do Relatório Técnico Contábil – RTC 190/2016, que trata de Prestação de Contas Anual – Exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, **APROVAR** as contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, exercício 2015.

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia referente ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor Prefeito Osmar Passamani;

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia/ES, 27 de fevereiro de 2018.

Sala das Sessões,
Em, 27 de fevereiro de 2018.

Evandro Vermelho
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 27/02/2018

Cleomir de A. Zandominghe
Diretor Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 27/02/2018

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo